

Call of Innovation Projects CISB 16/2025

Support for International Collaboration

I – CALL

The Swedish-Brazilian Research and Innovation Center (CISB) in partnership with CNPq and Saab AB makes public the selection of proposals under the terms set forth herein, and in accordance with the **REGULATION**, an integral part of this Call.

I.1 – OBJECTIVE

The purpose of this Call is to select proposals, aimed at providing financial support for the mobility of startup representative with the purpose of connecting, structuring collaborative projects and or facilitate business between Brazil and Sweden.

This initiative aims to foster the internationalization of startups, collaboration and innovation between Brazilian and Swedish industry and startups.

Proposals must comply with the specific conditions set out in part **II - REGULATION**, which determines the requirements for the proposals, schedule, resources, eligibility criteria, judgment guidelines and other necessary information.

The definition of startups can be found in the annex to this document.

Chamada de Projetos de Inovação CISB 16/2025

Suporte para Colaboração Internacional

I – CHAMADA

O Centro de Pesquisa e Inovação Sueco-Brasileiro (CISB) em parceria com CNPq e Saab AB torna pública a seleção de propostas nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com **REGULAMENTO**, parte integrante desta Chamada.

I.1 – OBJETIVO

O objetivo desta Chamada é selecionar propostas, visando apoio financeiro para mobilidade de representantes de startups com o propósito de se conectar, estruturar projetos colaborativos e ou facilitar negócios entre o Brasil e a Suécia.

Esta iniciativa visa fomentar a internacionalização de startups, a colaboração e inovação entre a indústria brasileira e sueca e startups.

As propostas devem estar de acordo com as condições específicas estabelecidas na parte **II - REGULAMENTO**, que determina os requisitos para as propostas, cronograma, recursos, critérios de elegibilidade, diretrizes de julgamento e demais informações necessárias.

A definição de startups pode ser encontrada no anexo deste documento.

I.2 – PRESENTATION AND SUBMISSION OF PROPOSALS

I.2.1 – Proposals must contain the information described in sub-item **II.4 - CONTENT OF THE PROPOSAL** of the **REGULATION** and must be submitted within the dates specified in sub-item **II.1.3 - SCHEDULE** of the **REGULATION**.

I.2.2 – Proposals must be applied by 11:59 PM Brasília time on the deadline for submission of proposals, described in sub-item **II.1.3 – SCHEDULE** of the **REGULATION**.

I.2.2.1 – The attendance by the electronic address projects@cisb.org.br or by phone +55 11 2157 0317 ends, at 4:00 PM Brasília time on the day before the deadline for submission, and this fact will not be accepted as a justification for later than the deadline.

I.2.3 – Proposals must be submitted in accordance with that described in subsection **II.2 - ELIGIBILITY CRITERIA** of the **REGULATION**, strictly containing all the items provided for in this Call.

I.2.4 – Proposals submitted by any other means will not be accepted, even after the deadline established in subitem **I.2.2**.

I.2.5 – Each proposal must indicate the startup representative that will be the beneficiary, who may receive the benefit of only one proposal.

I.2.6 – In the case of receiving more than one proposal with the same beneficiary representative or startup, only the last one will be considered valid.

I.3 – ADMISSION AND ANALYSIS

I.2 – APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

I.2.1 – As propostas devem conter as informações descritas no subitem **II.4 - CONTEÚDO DA PROPOSTA** do **REGULAMENTO** e devem ser submetidas dentro das datas especificadas no subitem **II.1.3 - CRONOGRAMA** do **REGULAMENTO**.

I.2.2 – As propostas devem ser aplicadas até às 23h59, horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no subitem **II.1.3 - CRONOGRAMA** do **REGULAMENTO**.

I.2.2.1 – O atendimento pelo endereço eletrônico projects@cisb.org.br ou pelo telefone +55 11 2157 0317 encerra-se, imprerivelmente, às 16h00, horário de Brasília, do dia anterior a data limite de submissão e esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite.

I.2.3 – As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito no subitem **II.2 - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE** do **REGULAMENTO**, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada.

I.2.4 – Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem **I.2.2** acima.

I.2.5 – Cada proposta deve indicar o representante da startup que será o beneficiário, o qual poderá receber o benefício de apenas uma proposta.

I.2.6 – No caso de recebimento de mais de uma proposta com o mesmo representante beneficiário ou startup, somente a última será considerada válida.

I.3 – ADMISSÃO E ANÁLISE

The proposals will be evaluated by experts from CISB, CNPq, Saab AB and special guests. This analysis will be divided in two phases with the Phase 1 being based on the criteria described in subitem **II.2 - ELIGIBILITY CRITERIA** of the **REGULATION**.

I.4 – RESULT OF ANALYSIS

I.4.1 – The list of approved proposals for funding will be published on CISB website (www.cisb.org.br), as described in subitem **II.1.3 - SCHEDULE** of the **REGULATION**.

I.5 – CANCELLATION OF GRANT

I.5.1 – The granting of financial support may be canceled by the CISB, if the seriousness of the event justifies the cancellation, without prejudice to other appropriate measures in a duly substantiated decision.

I.6 – REVOCATION OR CANCELLATION OF CALL

I.6.1 – At any moment, this Call may be revoked or annulled, in whole or in part, either by a unilateral decision by CISB or by legal requirement, in a reasoned decision, without this implying the right to indemnity or claim of any nature.

I.7 – GENERAL PROVISIONS

I.7.1 – During the proposal execution phase, any and all communication with the CISB must be made through electronic correspondence - projects@cisb.org.br.

I.8 – CLAUSE OF RESERVE

As propostas serão avaliadas por especialistas do CISB, CNPq, Saab AB e convidados especiais. Esta análise será dividida em duas fases, sendo que a Fase 1 será baseada nos critérios descritos no subitem **II.2 - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE** do **REGULAMENTO**.

I.4 – RESULTADO DA ANÁLISE

I.4.1 – A relação das propostas aprovadas para financiamento será divulgada na página eletrônica do CISB (www.cisb.org.br), como descrito no subitem **II.1.3 – CRONOGRAMA** do **REGULAMENTO**.

I.5 – CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

I.5.1 – A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pelo CISB, por ocorrência, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejudicar outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

I.6 – REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

I.6.1 – A qualquer momento, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CISB ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

I.7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I.7.1 – Durante a fase de execução da proposta, toda e qualquer comunicação com o CISB deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica – projects@cisb.org.br.

I.8 – CLÁUSULA DE RESERVA

CISB reserves the right to resolve omitted cases and situations not provided for in this Call.

São Paulo, November 13, 2025

O CISB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

São Paulo, 13 de novembro de 2025.

Call for Innovation Projects CISB 16/2025

Support for International Collaboration

II – REGULATION

The purpose of this REGULATION is to define themes, the activities to be financed and the conditions for implementing financial support, through the selection of proposals.

II.1 – SPECIFIC PROVISIONS

II.1.1 – Proposal and related themes:

Proposals will be accepted from startups that developing technologies that address challenges related to the security of radio communications, within the themes defined by Saab AB:

- Secure radio communication
- Secure data management
- Secure backbone
- Secure data transfer layers
- Secure architecture

II.1.2 – OBJECTIVE OF THE SUPPORT

The objective of the financial support for the trip is the structuring of collaborative projects and or facilitate business. CISB will support travel expenses related to meetings, study visits and workshops with Swedish actors on week 16 (from April 13 to 17, 2026), limited to the amounts described in subitem **II.1.4.1 – Funding possibilities.**

Chamada de Projetos de Inovação CISB 16/2025

Suporte para Colaboração Internacional

II – REGULAMENTO

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir temas, as atividades a serem financiadas e as condições para implementação do apoio financeiro, mediante seleção de propostas.

II.1 – DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

II.1.1 – Propostas e temas relacionados:

Serão aceitas propostas de startups que desenvolvem tecnologias voltadas à solução de desafios à segurança das comunicações por radio, nos temas definidos pela Saab AB:

- Comunicação de rádio segura
- Gerenciamento seguro de dados
- Infraestrutura de rede segura
- Camadas de transferência de dados seguras
- Arquitetura segura

II.1.2 – OBJETIVO DO APOIO

O objetivo do apoio financeiro à viagem é a estruturação de projetos colaborativos e ou facilitação de negócios. O CISB irá apoiar despesas de viagem relacionadas a reuniões, visitas e workshops com atores suecos na semana 16 (13 a 17 de abril de 2026), limitadas aos valores descritos no subitem **II.1.4.1 - Possibilidade de Financiamento.**

II.1.3 – SCHEDULE

ACTIVITY	DATE
Launch of the Call	November/13/2025
Deadline for proposals submission	December/12/2025
Disclosure of startups pre-selection	January/20/2026
Online meetings	From 01/27 to 02/04
Disclosure of final results on CISB's website	February/09/2026
Beginning of the release of financial support	February/12/2026
Trip to Sweden	Week 16
Conclusion of the activities	May/07/2026

II.1.3 – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento da Chamada	13/novembro/2025
Data limite para submissão das propostas	12/dezembro/2025
Divulgação da pré-seleção das startups	20/janeiro/2026
Reuniões online	de 27/01 a 04/02
Divulgação do resultado final no website do CISB	09/fevereiro/2026
Início da liberação do apoio financeiro	12/fevereiro/2026
Viagem a Suécia	Semana 16
Conclusão das atividades	07/maio/2026

II.1.4 – FINANCIAL RESOURCES

The financial resources foreseen for each accepted proposal will be a maximum of 3,150.00 euros, according to the number of days in Sweden. The conversion to BRL will be based on the official exchange rate published by the Central Bank of Brazil (website).

II.1.4.1 – Funding possibilities

II.1.4.1.1 – The grant contemplates the funding of a trip to Sweden (airfare in economy class, nights (including ground transportation) and mandatory travel insurance) according to an approved proposal.

II.1.4.1.2 – The beneficiary granted must undertake to fulfill the official agenda on week 16 in Sweden according to the **ACCEPTANCE TERM**.

II.1.4 – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros previstos para cada proposta aceita serão de no máximo 3.150,00 euros, dependendo no numero de dias na Suécia. A conversão para reais será baseada na taxa de câmbio oficial divulgada pelo Banco Central do Brasil (website).

II.1.4.1 – Possibilidade de Financiamento

II.1.4.1.1 – A concessão contempla o financiamento de uma viagem para a Suécia (passagem aérea em classe econômica, diárias (incluindo transporte terrestre) e seguro viagem obrigatório) por proposta aprovada.

II.1.4.1.2 – O beneficiário contemplado deve se comprometer a cumprir agenda oficial na semana 16 na Suécia, conforme **TERMO DE ACEITAÇÃO**.

II.1.4.1.3 – Each applicant can only be awarded the benefit in only one approved proposal.

II.1.4.2 – The granting of benefits to the beneficiary of the selected proposal will be subject to the prior signature of an **ACCEPTANCE TERM**.

II.1.4.3 – CISB reserves the right not to grant benefits for one or more proposals.

II.1.4.4 – The concessions can be received by startups representatives.

II.1.4.5 – The startup representative, here called the beneficiary, will reimburse CISB for any investment made on his behalf, in case of withdrawal from the trip after the financing was granted, except in unforeseeable circumstances or force majeure, provided that previously requested and approved by CISB. The beneficiary must also reimburse CISB in case of the annulment of the concession act, for action or omission or failure due to the beneficiary's negligence.

II.1.4.6 – CISB reserves the right to use any excess or undue payment. CISB also reserves the right to withdraw or adjust the grant amount according to criteria to be defined by CISB, such as budgetary restrictions. In addition, CISB may cancel the financial aid for the trip and demand reimbursement if the financial aid is obtained under false pretenses or not used for its intended purpose, if the obligation to submit the final report is not met, or by any other reason.

II.2 – ELIGIBILITY CRITERIA

II.2.1 – The beneficiary must fulfill the following requirements:

II.1.4.1.3 – Cada proponente somente poderá ser contemplado com o benefício em uma única proposta aprovada.

II.1.4.2 – A concessão dos benefícios para o beneficiário da propostas selecionada será submetida a assinatura prévia de um **TERMO DE ACEITAÇÃO**.

II.1.4.3 – O CISB reserva o direito de não conceder benefícios para uma ou mais propostas.

II.1.4.4 – As concessões podem ser recebidas somente por representantes de startups.

II.1.4.5 – O representante da startup, aqui denominado beneficiário, reembolsará o CISB de todo o investimento feito em seu nome, em caso de desistência da viagem após a concessão do financiamento, salvo em caso fortuito ou de força maior, desde que previamente solicitado e aprovado pelo CISB. O beneficiário também deverá reembolsar o CISB no caso de anulação do ato de concessão, por ação ou omissão ou falha por negligência do beneficiário.

II.1.4.6 – O CISB reserva o direito de recorrer a qualquer pagamento excedente ou indevido. O CISB também reserva o direito de retirar ou ajustar o montante da subvenção de acordo com critérios a serem definidos pelo CISB, tais como restrições orçamentarias. Além disso, o CISB pode cancelar o auxílio financeiro da viagem e exigir o reembolso se o auxílio financeiro for obtido sob falsos pretextos ou não utilizados para os fins a que se destina, se a obrigação de apresentar o relatório final não for cumprida, ou por qualquer outra razão.

II.2 – CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE

II.2.1 – O beneficiário deve cumprir os seguintes requisitos:

- a) Have a functional/employment relationship with the startup and preferably be a CTO;
- b) Preferably have experience in cooperation projects (collaborative) with other industry and/or academia.
- c) Have a good command of English. If necessary a specific elevator pitch can be requested by CISB during the evaluation process.

II.2.2 – The definition of startup must comply with the concept as attached.

II.3 – GUIDELINE FOR JUDGEMENT

The evaluation will be carried out on two phases:

Phase 1 – ranking according to the criteria described on topic II.3.1 (pre-selection)

Phase 2 – final ranking, after an online meeting with representatives of Saab AB

II.3.1 – Phase 1: the evaluation and classification criteria for proposals are:

a) Adherence of the startup's product/service to the themes of the call
b) Maturity level of the startup's product/service
c) History of R&D and external partnership (University, STI, etc..)
d) Participation in programs dedicated to internationalization of startup
e) Startup's internationalization strategy

- a) Ter vínculo funcional/empregatício com a startup e ser preferencialmente o CTO;
- b) Preferencialmente ter experiência em projetos de cooperação (colaborativos) com outras indústria e/ou academia.
- c) Ter bom comando em inglês. Se necessário um elevator pitch poderá ser requisitado pelo CISB durante o processo de avaliação.

II.2.2 – A definição startup deve estar de acordo com o conceito conforme anexo.

II.3 – DIRETRIZES DE JULGAMENTO

O julgamento será feito em duas fases:

Fase 1 - classificação conforme critérios no item II.3.1 (pré-seleção)

Fase 2 - classificação final, após reunião online com representantes da Saab AB

II.3.1 – Fase 1: os critérios de avaliação e classificação das propostas são:

a) Aderência do produto/serviço da startup aos temas da chamada
b) Nível de maturidade do produto/serviço da startup
c) Histórico de P&D e parcerias externas (Universidade, ICT, etc..)
d) Participação em programas dedicados a internacionalização de startup.
e) Estratégia de internacionalização da startup

II.3.2 – Phase 2: The proposal selected in Phase1 will designate their representatives, who will participate in online meetings with Saab experts according to established schedule.

The final ranking will be based on potential project and or business identified during the online meeting.

II.4 – CONTENT OF PROPOSAL

II.4.1 – The proposal must contain the following items:

- a) 5-minute Elevator Pitch video, in which a representative of the startup should present, in English:
 - description of the company
 - which are the products/services of the company that address the themes of the call?
 - what challenge is your technology resolving?
 - what industry (or specific company) is your solution addressed to?
 - are there any competitors to your product/service/solution? If so, what is your unique selling point?
- b) Completed Proposal Template in English, according to the form available on the CISB website:
https://cisb.org.br/call_category/open/
- c) Summary CV of the beneficiary in English (up to 2 pages) to be sent to prohects@cisb.org.br or www.cisb.org.br/callofinnovation
- d) Copy of By-laws and CNPJ card, to be sent to projects@cisb.org.br

II.3.2 – Fase 2: As propostas selecionadas na fase 1 indicaram seus representantes, os quais terão reuniões online com experts da Saab AB conforme cronograma.

A classificação final será baseada no potencial projeto e ou negocio identificado durante a reunião online.

II.4 – CONTEÚDO DA PROPOSTA

II.4.1 – A proposta deve conter os seguintes itens:

- a) Vídeo Elevator Pitch de 5 minutos, em que um representante da startup deve apresentar, em inglês:
 - descrição da empresa
 - quais são os produtos/serviços da empresa que endereçam os temas da chamada?
 - qual desafio a sua tecnologia resolve?
 - qual setor (ou empresa especifica) sua tecnologia endereça?
 - há concorrente (s) para o seu produto/serviço/solução? Em caso afirmativo, qual é o seu argumento / diferencial de venda?
- b) Template de Submissão de Proposta preenchido em inglês, conforme formulário disponível no site do CISB:
https://cisb.org.br/pt-br/categoria_chamada/abertas/ ou www.cisb.org.br/callofinnovation
- c) Mini CV do beneficiário (máximo de 2 paginas) em inglês a ser enviado para projects@cisb.org.br
- d) Cópia do contrato social e cartão CNPJ, a ser enviado para projects@cisb.org.br.

II.4.2 – Incomplete proposals or in disagreement with the items above will not be considered.

II.5 – ACCOUNTABILITY

II.5.1 – The beneficiaries must submit all the documents required by the **TERM OF ACCEPTANCE**.

II.5.2 – Upon returning from the trip, the beneficiary must send a report of up to 3 (three) pages to CISB, describing the experience in Sweden, given the events and meetings on the agenda, as well as potential partners met. A template for the report will be available.

II.5.2.1 – The report must be sent to projects@cisb.org.br within 15 days after the end of the agenda in Sweden.

II.5.2.2 – Failure to send the report or meeting the deadline will result in the cancellation of the benefit and full reimbursement to CISB.

ANEX

For this call, the Legal Framework for Startups, Complementary Law No. 182, of June 1, 2021, will be used as a reference, which defines startups as business or corporate organizations acting in innovation applied to a business model or to products and services offered. These companies must have annual gross revenue of up to 16 million BRL and up to ten years of registration in the National Register of Legal Entities (CNPJ).

II.4.2 – Propostas incompletas ou em desacordo com os itens acima não serão consideradas.

II.5 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

II.5.1 – Os beneficiários devem apresentar todos os documentos exigidos pelo **TERMO DE ACEITAÇÃO**.

II.5.2 – Ao retornar da viagem, o beneficiário deverá enviar ao CISB um relatório de até 3 (três) páginas descrevendo a experiência na Suécia, em função dos eventos e reuniões da agenda, bem como indicar potenciais parceiros encontrados. Será disponibilizado um template para o relatório.

II.5.2.1 – O relatório deve ser enviado para projects@cisb.org.br em até 15 dias após o encerramento da agenda na viagem.

II.5.2.2 – O não envio do relatório ou não cumprimento do prazo acarretará o cancelamento do benefício e realização de reembolso integral ao CISB.

ANEXO

Para esta chamada será utilizado como referência o Marco Legal de Startups, Lei Complementar Nº 182, de 1º de junho de 2021, que define startups como organizações empresariais ou societárias com atuação na inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos e serviços ofertados. Essas empresas devem ter receita bruta anual de até R\$ 16 milhões e até dez anos de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

